



**PARECER Nº 204, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2025**

De autoria do Deputado Carlos Giannazi, o projeto em epígrafe objetiva instituir o Dia Estadual do Mestre de Obras.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 4ª a 8ª Sessões Ordinárias (de 07 a 13/02/2025), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

Ao instituir essa data comemorativa, o projeto não apenas homenageia esses trabalhadores, mas também fortalece a valorização do setor da construção civil, um dos mais relevantes para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

Dessa forma, a proposição está em consonância com os princípios de reconhecimento profissional e promoção da qualificação técnica, além de respeitar os limites da competência legislativa estadual.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 42, de 2025.

Rômulo Fernandes – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RÔMULO FERNANDES,
FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 28/5/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Carlos Cezar	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator